

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , de 2017

(Do Sr. Deputado Caio Narcio)

Requer a constituição de comitiva (s) para realização de programa de visitas desta Comissão de Educação a Estados e Municípios que apresentam exemplos de boas práticas ou de dificuldades persistentes no cumprimento de suas responsabilidades com a educação.

Senhor Presidente:

Requeremos, na forma regimental, que esta Comissão de Educação constitua comitiva(s) para a realização de um programa de visitas a Estados e Municípios que se destaquem por suas boas práticas no cumprimento de suas responsabilidades com a oferta de educação de qualidade ou que, contrariamente, demonstrem lidar com dificuldades persistentes em relação a este mister.

JUSTIFICAÇÃO

Dentre os campos temáticos atinentes à Comissão de Educação, nos termos do Art. 32, Inciso IX, *alínea* b, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, encontra-se a “política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais”. As Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, têm, entre suas competências, a de

“estudar qualquer assunto compreendido nos seus respectivos campos temáticos ou áreas de atividades” (RICD Art. 24, Inciso XIII).

Ora, muitas são as matérias deliberadas ou em deliberação por esta Casa que repercutem, ou virão a repercutir, diretamente na gestão pública da educação por estados e municípios.

Diplomas como a Lei nº 13.005/2014, do Plano Nacional de Educação e a Lei nº 13.415/2017, que reforma o Ensino Médio, assim como proposições que visam a instituir o Sistema Nacional de Educação, o Regime de Colaboração ou a Lei de Responsabilidade Educacional, para citar as principais, estabelecem diretrizes e obrigações legais para os gestores das redes públicas aqui mencionadas.

Por esta razão entendemos ser de bom alvitre que esta Comissão possa ter a oportunidade de apropriar-se de informações e de subsídios para sua reflexão que tenham por base visitas *in loco* e entrevistas com professores e diretores escolares, técnicos e gestores de Estados e Municípios que podem demonstrar como o afã do trabalho legislativo é traduzido em legislação subnacional e em práticas de gestão educacional e pedagógica.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado CAIO NARCIO